



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

PROCESSO Nº 23474.000231/2022-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 46/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA TRIUNO ASSESSORIA, OBRAS E INSTALAÇÕES EIRELI.

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, na cidade de Ibirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Douglas Hörner, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Triuno Assessoria, Obras e Instalações Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.502.981/0001-70 sediada na Rua Carlos Hort, 181(fundos), bairro Dom Joaquim - Brusque (SC) - CEP 88359-420 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jaime Flávio da Silva Cesari, inscrito no CPF nº XXX.524.229-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.000231/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 48/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 46/2022, conforme previsto na cláusula segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 25/03/2023 e término em 25/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total anual estimado é de R\$ 119.178,00 (cento e dezenove mil, cento e setenta e oito reais) e passará a partir de 03/03/2023 para R\$ 125.698,09 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos), atualizado pelo índice INPC.

Segue o detalhamento dos reajustes:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário/ % de desconto	Valor total estimado
Grupo 3					
05	300	hora	Mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de móveis (de madeira, estofados, aço,	R\$ 105,47	R\$ 31.641,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

			plástico, entre outros) e aparelhos e equipamentos esportivos e similares – Campus Ibirama		
06	R\$ 31.641,20	% desconto	Maior percentual de desconto sobre aquisição das peças para manutenção de móveis (de madeira, estofados, aço, plástico, entre outros) e aparelhos e equipamentos esportivos e similares – Campus Ibirama	10%	R\$ 28.477,08
Grupo 4					
07	100	hora	Mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de áudio e vídeo – Campus Ibirama	R\$ 176,14	R\$ 17.6140,00
08	R\$ 21.094,13	% desconto	Maior percentual de desconto sobre aquisição de peças para manutenção de equipamentos de áudio e vídeo – Campus Ibirama	6,61%	R\$ 19.699,81
Grupo 5					
09	60	hora	Mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de central de alarme de incêndio – Campus Ibirama	R\$ 147,66	R\$ 8.859,60
10	R\$ 21.094,13	% desconto	Maior percentual de desconto sobre aquisição de peças para manutenção de central de alarme de incêndio – Campus Ibirama	8%	R\$ 19.406,60

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 339039 e 339030
PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 21 de março de 2023.

DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
IFC CAMPUS IBIRAMA
CONTRATANTE

JAIME FLÁVIO DA SILVA CESARI
Administrador
TRIUNO ASSESSORIA, OBRAS E INSTALAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____